



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO Nº 1433 /2010	Entrada na Secretaria Em: 14 /09 /2010 <i>Sandra Melo</i>	DESPACHO Aprovado na Sessão de 21 de 09 de 2010 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2010 Presidente VISTO EXP.	EMENTA: REQUER POR PARTE DO IPSEM O CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO (EM ANEXO) QUE FIRMOU ENTENDIMENTO DE QUE NÃO INCIDE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS.

Senhor Presidente,

OF N.º 4554 *[Signature]*

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao presidente do **IPSEM, SR. WANDERLEY MEDEIROS**, o cumprimento do Acórdão (em anexo) que firmou entendimento de que não incide contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias.

Venho através deste solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria para que seja cumprido o Acórdão em anexo (Petição Nº 7.296 - PE 2009/0096173-6).

A Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais firmou entendimento, com base em precedentes do Pretório Excelso, de que não incide contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias.

Realinhamento da jurisprudência do STJ à posição sedimentada no Pretório Excelso de que a contribuição previdenciária não incide sobre o terço constitucional de férias, verba que detém natureza indenizatória e que não se incorpora à remuneração do servidor para fins de aposentadoria.

Incidente de uniformização acolhido, para manter o entendimento da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, nos termos acima explicitados.

Que a decisão desta Casa seja comunicada ao Presidente **IPSEM, Sr. Wanderley Medeiros**, sito Rua Maria Vieira Cesar, 135 - Jardim Tavares CEP 58402-037 Campina Grande - PB.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 08 de Setembro de 2010.

[Signature]
FERNANDO CARVALHO
Vereador do PMDB

[Signature]

[Signature]